



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil - CEP: 93210 – 140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1 Tem como objeto a prestação de serviços através da realização do Curso de capacitação de pregoeiros na nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021).

2. – DESCRIÇÃO DETALHADA:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|--|------------|
| 1 | Curso de capacitação de pregoeiros na nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021). | 06 |

3. - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

No dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, cujo objetivo é a unificação das Leis nº 8.666/1993 - Lei de Licitações, nº 10.520/2002 - Lei do Pregão, e os artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011 - Lei do Regime Diferenciado das Contratações (RDC).

Nesse período de vigência da Lei já transcorrido, tem-se percebido que o principal interesse dos servidores públicos na Instrução dos processos de licitação (inovações da Lei nº 14.133/21): visão geral das fases do processo de licitação e hipóteses de inversão; fase preparatória das licitações: planejamento de compras; plano de contratações; elementos essenciais para elaboração dos artefatos da licitação - documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar; termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo; orçamento estimado e composição de preços; valores de referência; matriz de alocação de riscos; fase de elaboração e divulgação do edital de licitação: conteúdos obrigatórios dos editais; publicidade diferida e impedimentos à participação na disputa e na execução do contrato; procedimento eletrônico como regra e presencial como exceção; possibilidade de convocação de audiência pública ou submissão à consulta pública, visando a disponibilização prévia das informações atinentes à licitação a todos os interessados; impugnações, esclarecimentos e recursos – cabimento e prazos para apresentação; fase de apresentação de propostas ou lances: prazos - critérios de contagem e possibilidade de redução; eventuais modificações no edital; modos de disputa e possibilidade de reinício da disputa aberta; fase de julgamento: análise da conformidade da proposta, possibilidade de exigência de certificação para aceitação de elementos da licitação ou conclusão de fases ou objetos contratados; critérios de desclassificação; possibilidade de exigência na demonstração da exequibilidade das propostas pela Administração; critérios de desempate; possibilidade de negociação com os licitantes após a definição do resultado.

Trata-se de uma contratação por inexorabilidade com base no Artigo 74, inciso III, alínea f. Conforme documentos apresentados nos autos, onde estabelece o treinamento e aperfeiçoamento com entidade possuidora de notório saber.

4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

4.1 Inscrição de servidores do Setor de Compras e Licitações no curso presencial:

Dia: 11 de abril de 2023: das 08:30h às 12h e das 13:30h às 17:30h.

Dia: 12 de abril de 2023: das 08:00h às 12h .

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/04/2023 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp6427f1c9e2eb02>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil - CEP: 93210 – 140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Local: Sede do IGAM , sito na Endereço: 18º Andar Galeria Malcon, R. dos Andradas, 1560 - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90026-900.

5- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

5.1.1 GESTOR DO CONTRATO:

Secretário Municipal de Gestão Pública (Gláucio Francisco Pereira Costa)

5.1.2 FISCAL DO CONTRATO:

Diretor de Compras e Licitações(Nierison de Souza Machado).

5.2 Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como, estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

5.3 Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, etc.

5.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

6- Valor do Curso:

6.1 Parcela única no valor de R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), sendo o pagamento de seis inscrições de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

7. Servidores Inscritos:

Aline da Silva Jacques, Matrícula 7189
Carla Mattos Afonso, Matrícula 7198
Elisandra Soares Machado Nunes, Matrícula 92860
Fernanda De Freitas Magalhães Rodrigues ,Matrícula 7601
Jocelino Rodrigues Junior ,Matrícula 93540
Jefferson Meister Pires,Matrícula 7160

8 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

8.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

8.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/04/2023 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/ip642f1c9e2eb02>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Av. Leônidas de Souza, 1289 – Rio Grande do Sul – Brasil - CEP: 93210 – 140
CNPJ: 88185020/0001-25 Fone: (051) 3451-8000
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato.

8.4. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico RP nº: ___/2023.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório/Dispensa de Licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|---|--------------|
| Secretaria Municipal de Gestão Pública | Dotação: 223 |
|---|--------------|

Sapucaia do Sul, 03 de abril de 2023.

Nierison de Souza Machado
Diretor de Compras e Licitações
Matrícula 93490

Glaúcio Francisco Pereira Costa
Secretário Municipal de Gestão Pública
Matrícula 93468

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/04/2023 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/tp642f1c9e2eb02>.

